



## **LEI Nº 990**

**DATA:** 06 de agosto de 2001.

**SÚMULA:** “Dispõe sobre a revogação da cessão em comodato de área de terreno da quadra 59 da Planta Vila Balnearia Eliana, ao Instituto Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – ISEPE de Curitiba.”

**A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.-** Fica revogada a cessão em comodato dos lotes numerados conforme se segue: 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 da Quadra 59 no Bairro Eliane, área de terrenos de propriedade do Município, situada entre as Ruas Francisco Bertolletti, Sargento Manoel Cândido Pereira, Francisco Árcega e Capitão Joaquim Braga, ao Instituto Superior de Ensino Pesquisas e Extensão – ISEPE, CNPJ. 03.858.997/0001-03, estabelecido na Rua Dr. Vicente Machado, 2247 – Batel em Curitiba Estado do Paraná.

**Art. 2º -** Esta Lei e seus efeitos entrarão em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial as contidas na Lei 961 de 20 de maio de 2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 06 de agosto de 2001.

**JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal